



MUNICIPIO DE CAPITÓLIO
Rua Monsenhor Mário da Silveira, 110 – Centro
CEP: 37930-000 – Capitólio-MG

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 48 DE 27 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre “abertura de credito adicional especial suplementar para majoração da subvenção concedida a EMATER, e dá outras providências”.

JOSÉ EDUARDO TERRA VALLORY, Prefeito do Município de Capitólio, Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, do Artigo 49 da Lei Orgânica Municipal, propõe a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de credito adicional especial suplementar para majoração da subvenção concedida a EMATER, na seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO

02 – Executivo

02.08 – Departamento de Agricultura e Meio Ambiente

02.08.20 – Agricultura

02.08.20.605 - Abastecimento

02.08.20.605.0008 – Gestão Ambiental e Agropecuária Integrada

02.08.20.605.0008.2103 – Manutenção de Convênio com a Emater

02.08.20.605.0008.2103.333041 – Contribuições

R\$16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais).

Art. 2º Constituem fontes de recursos para a abertura de crédito adicional especial prevista no artigo anterior, no valor de R\$16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais), em conformidade com o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, provenientes de Superávit Financeiro do exercício anterior.



MUNICIPIO DE CAPITÓLIO
Rua Monsenhor Mário da Silveira, 110 – Centro
CEP: 37930-000 – Capitólio-MG

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Capitólio, 27 de outubro de 2017.


JOSÉ EDUARDO TERRA VALLORY
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO

Rua Monsenhor Mário da Silveira, 110

Centro - Cep: 37930-000 - Capitólio-MG

CNPJ: 16.726.028/0001-40

Excelentíssimo Senhor

Alisson dos Santos Almada

D.D. Presidente da Câmara Municipal de Capitólio-MG.

Encaminhamos a V. Excia, e nobres vereadores desta casa, o Projeto de Lei anexo que **"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial suplementar para majoração da subvenção concedida a EMATER e dá outras providências"**.

Para garantir ajustes na execução do Orçamento do exercício de 2017, a Lei 4.320/64, prevê em seus artigos 40, 41, o dispositivo legal denominado "Credito adicional"; e estes só poderão ser com autorização legislativa.

O presente projeto de Lei tem por objetivo a abertura de crédito suplementar para a majoração da subvenção concedida a 'EMATER' cujo valor inicial prevista através da Lei nº1819 de 23/12/2016, não foi suficiente para a manutenção do convenio e seu Termo aditivo celebrado em 02 de Fevereiro de 2015.

Pois a Lei 1819/2016 para o exercício de 2017 contemplou somente o valor de R\$120.00,00 (Cento e Vinte Mil Reais) e até 31/12/2017 o Município estará necessitando de R\$140.887,71 (Cento e quarenta mil oitocentos oitenta e sete reais e setenta e hum centavos), necessitando portanto de um valor de R\$20.887,71),mas estamos fazendo um encontro de contas com a Empresa EMATER e estamos aguardando o seu retorno e pelo levantamentos do Setor Contábil e o Departamento de Controle Interno, haverá a necessidade somente de um crédito especial no valor de R\$16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais).

Para tanto encaminho-lhes o Projeto de Lei Ordinária, para que seja apreciado e aprovado, de acordo com o entendimento dos Nobres Legisladores Municipais, COM URGÊNCIA.

Na ocasião reitera a V. Excia. E seus nobres Pares os protestos de alta estima e distinta consideração.

Cordialmente,

Capitólio, 27 de outubro de 2017.


JOSÉ EDUARDO TERRA VALLORY

Prefeito do Município de Capitólio